

às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
432144022	Fernando Cesar Guerra Bagordache	Investigador de Polícia Judiciária	PR	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS
85693023	Reginaldo Azevedo de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	ES	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS

Campo Grande, MS, 27 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” CGPC/MS/Nº 004, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0001522-15.2024.8.12.0001, que decretou a prisão preventiva dos Investigadores de Polícia Judiciária Anderson Cesar dos Santos Gomes e Hugo César Benites;

Considerando que o resultado das investigações decorrentes dos autos epígrafados serão objeto de ação disciplinar neste órgão correcional e, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções, os Investigadores de Polícia Judiciária **ANDERSON CESAR DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 114235023** e **HUGO CÉSAR BENITES, matrícula nº 74850023**, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, ambos lotados na 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, determinando o recolhimento das armas, carteiras funcionais e demais pertences do patrimônio público destinados aos referidos policiais, além da suspensão de suas senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, sistema SIGO, INFOSEG e suspensão de férias, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC, DPI/DGPC, ASSETEL/DGPC e GAB/DGPC/MS para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data do cumprimento dos mandados de prisão, ocorrido no dia 26 de março de 2024.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA “P” AEM/MS Nº 27, 26 de março de 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto “P” N.º 123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria N.º 267, de 07 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, tendo em vista o (a) **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a (s) empresa (s) **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.